CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 016/85

REQUERIMENTO Nº 004/85

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo se digne encaminhar a esta Casa Legislativa, a seguinte informação:

1. Qual o motivo do lançamento da "VA" que - julgamos tratar-se de Taxa de Varrição e não "Taxa de Variação" - conforme consta dos carnês, das chácaras localizadas nas periferias da cidade, considerando-se que as mesmas já pagam o INCRA por tratarem-se de propriedades rurais?

2. Mesmo tratando-se de "varrição" não vemos/ o porque, já que essas ruas não podem ser varridas, pois são de terras e em algumas partes cascalhadas e mesmo que fosse uma capinação, há muitos anos não é visto esse tipo de serviço nessas vias, que podem e devem ser consideradas em grande parte como estradas rurais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de março de 1.985.

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO
Vereador.-

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 MAR 1985
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 04 MAR 1985

ENCAMINHADO
EM 05 MAR 1985
OFÍCIO Nº 064/85
Diretor da Secretaria